CIDADE DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA JABAQUARA

PROCESSO SEI N° 6042.2026/0002343-0

UASG: 925078

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 60/2026

A SUBPREFEITURA JABAQUARA nos termos do Decreto Municipal nº 62.100/2022 em consonância com o inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a realização de dispensa eletrônica de Nº 925078 - 60/2026 (Processo Nº 6042.2026/0002343-0), com critério de julgamento menor preço para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS COM A FINALIDADE DE MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES SOB RESPONSABILIDADE DA SUBPREFEITURA DO JABAQUARA, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II, deste Comunicado.

Data da sessão: 05/11/2026

Link: www2.comprasnet.gov.br

Horário da Fase de Lances: 8h00 às 14h00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS COM A FINALIDADE DE MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES SOB RESPONSABILIDADE DA SUBPREFEITURA DO JABAQUARA

JUSTIFICATIVA: A contratação justifica-se pela necessidade de aprimorar as condições de higiene, organização e funcionamento da rotina administrativa da Subprefeitura Jabaquara. A aquisição de máquina de lavar roupas, embalador de guarda-chuvas e respectivos refis de sacos plásticos contribuirá para a conservação de materiais, a limpeza dos ambientes e a proteção dos espaços internos em dias chuvosos, proporcionando maior praticidade e melhores condições de trabalho aos servidores e de atendimento aos munícipe

1. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

1.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico compras.gov.br.

1.1.1. Os FORNECEDORES deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

PROCESSO SEI N° 6042.2026/0002343-0

UASG: 925078

1.2. O FORNECEDOR é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

2.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

2.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

2.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao FORNECEDOR que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

2.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais FORNECEDORES classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

2.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

2.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

2.3.1. A Proposta deverá ser entregue **preferencialmente** conforme Modelo do Anexo I deste Edital, devendo conter todas as informações do Produto (Marca e Modelo).

2.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação e deverá conter número de conta corrente no **Banco do Brasil** em nome da empresa LICITANTE conforme Decreto Municipal nº 51.197/2010.

2.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

2.5.1. contiver vícios insanáveis;

PROCESSO SEI N° 6042.2026/0002343-0

UASG: 925078

2.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

2.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

2.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

2.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

2.6. Quando o FORNECEDOR não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

2.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio FORNECEDOR, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

2.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

2.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

2.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo FORNECEDOR, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

2.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

2.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

PROCESSO SEI N° 6042.2026/0002343-0

UASG: 925078

2.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

2.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

2.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

2.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa de Licitação.

3. HABILITAÇÃO

3.1. Após a aceitação da proposta, a empresa será convocada para apresentar através do sistema a seguinte documentação de Habilitação:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do LICITANTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão de regularidade de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, inclusive as contribuições sociais;

d) Certidão de regularidade de débitos referentes a tributo estadual e municipal do domicílio ou sede do LICITANTE, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certificado de Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

PROCESSO SEI N° 6042.2026/0002343-0

UASG: 925078

g) Declaração que atende ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Anexo III);

h) Certidão de Tributos Mobiliários para as empresas sediadas na Capital ou Declaração de Inexistência de Débitos com a Prefeitura da Cidade de São Paulo para empresas sediadas fora do Município de São Paulo;

3.1.1 Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade **em vigor**. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua expedição.

3.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do FORNECEDOR detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:105586434948483::::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO);

3.2.1. Para a consulta de FORNECEDORES pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

3.3. A empresa não deve constar no CADIN CADASTRO INFORMATIVO MUNICIPAL (Decreto no 47.096/2006).

PROCESSO SEI N° 6042.2026/0002343-0

UASG: 925078

3.4. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas ou cujos débitos estejam judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa por decisão judicial.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e encaminhado automaticamente aos FORNECEDORES registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

4.2. No caso de todos os FORNECEDORES restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

4.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

4.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

4.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

4.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

4.3. As providências dos subitens 4.2.1 e 4.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer FORNECEDORES interessados (procedimento deserto).

4.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos FORNECEDORES, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa de Licitação, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

4.5. Caberá ao FORNECEDOR acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

PROCESSO SEI N° 6042.2026/0002343-0

UASG: 925078

4.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

4.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

4.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa de Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

4.10. Os FORNECEDORES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

4.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

4.11.1 Em caso de divergência entre os itens do objeto dispostos no Compras.gov e neste Edital, prevalecerá o aqui postulado.

4.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

Comissão Permanente de Licitações

Subprefeitura do Jabaquara

PROCESSO SEI N° 6042.2026/0002343-0

UASG: 925078

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 925078 - 60/2026

PROCESSO SEI N° 6042.2026/0002343-0

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS COM A FINALIDADE DE MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES SOB RESPONSABILIDADE DA SUBPREFEITURA DO JABAQUARA

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa

À SUBPREFEITURA JABAQUARA

A empresa, _____ estabelecida na _____ nº_____, complemento_____, CNPJ: _____, telefone: (XX) _____, Bairro: _____, Cidade:_____, Estado: _____-_____, E-mail: _____, pelo presente, propõe o fornecimento para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS COM A FINALIDADE DE MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES SOB RESPONSABILIDADE DA SUBPREFEITURA DO JABAQUARA, conforme Termo de Referência (Anexo II) do edital de Dispensa Eletrônica.

PROCESSO SEI N° 6042.2026/0002343-0

UASG: 925078

ITEM	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA	MODELO	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	**TORNEIRA DE MESA/BANCADA P/ LAVATÓRIO C/ BICA MÓVEL ALTA, CROMADA, BITOLA DE ENTRADA DE 1/2"**	UNIDADE	12			R$	R$
2	**TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA (3/4")**	UNIDADE	06			R$	R$
3	**TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA (2")**	UNIDADE	06			R$	R$
4	**TUBO DE PVC (POLICLORETO DE VINILA) RÍGIDO**	UNIDADE	06			R$	R$
5	**JOELHO 90° SOLDÁVEL (CONEXÃO DE PVC –3/4")**	UNIDADE	12			R$	R$
6	**JOELHO 90° SOLDÁVEL (CONEXÃO DE PVC –2")**	UNIDADE	12			R$	R$
7	**ASSENTO SANITÁRIO COM TAMPA**	UNIDADE	06			R$	R$
8	**LUVA DE CORRER/SOLDÁVEL DE PVC RÍGIDO (2")**	UNIDADE	12			R$	R$
9	**FITA VEDA ROSCA (FITA DE POLITETRAFLUORETILENO - PTFE)**	UNIDADE	30			R$	R$

PROCESSO SEI N° 6042.2026/0002343-0

UASG: 925078

10	**ANEL DE VEDAÇÃO PARA TUBOS E CONEXÕES DE ESGOTO PREDIAL (40 mm / 1.1/2")**	UNIDADE	12			R$	R$
11	**TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL PARA VASO SANITÁRIO**	UNIDADE	12			R$	R$
12	**TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO DE BANHEIRO**	UNIDADE	03			R$	R$

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ _____ (extenso, em moeda nacional)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data da apresentação da proposta.

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil (001) – Agência e Conta.

PRAZO DE GARANTIA DO ITEM: 1 ao 12 (*Garantia mínima de 03 (três) meses, prevalecendo prazo maior se assim fornecido pelo fabricante e neste caso especificar)*

DAS DECLARAÇÕES:

01. Declara, sob as penas da lei, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação.

02. Declara que, por ser de seu conhecimento, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, relativos à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 Lei Complementar nº 123/2006, com a redação que lhe atribuiu a Lei Complementar 147/2014 e Decretos nº 56.475/2015 e, e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

PROCESSO SEI N° 6042.2026/0002343-0

UASG: 925078

03. Declara, sob as penas da lei, que tem condições de executar a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o objeto de acordo com as especificações técnicas (Anexo II do Edital – Termo de Referência), respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

LOCAL E DATA

_____

ASSINATURA RESPONSÁVEL
(Carimbo de identificação)

PROCESSO SEI N° 6042.2026/0002343-0

UASG: 925078

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 925078 - 60/2026

PROCESSO SEI N° 6042.2026/0002343-0

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS COM A FINALIDADE DE MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES SOB RESPONSABILIDADE DA SUBPREFEITURA DO JABAQUARA

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO**

Aquisição de materiais hidráulicos com a finalidade de manutenção, substituição e adequação das instalações sob responsabilidade da Subprefeitura do Jabaquara.

2. **JUSTIFICATIVA**

A substituição e reposição dos materiais hidráulicos visam garantir melhores condições de uso, higiene e segurança para os usuários, munícipes e servidores que frequentam e adentram à sede e demais dependências desta subprefeitura. Desta forma, esta aquisição tem medida essencial para preservação do bem-estar básico referente as condições de saneamento e uso de água potável da sede e demais dependências desta unidade.

3. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE MEDIDA
01	**TORNEIRA DE MESA/BANCADA P/ LAVATÓRIO C/ BICA MÓVEL ALTA, CROMADA, BITOLA DE ENTRADA DE 1/2"** • Instalação e Posicionamento: Tipo mesa/bancada, com fixação direta no tampo ou louça através de porca de contra aperto e guarnições de vedação apropriadas. • Mecanismo de Acionamento: Sistema de vedação cerâmico com acionamento de 1/4 de volta (mecanismo MVR), garantindo alta durabilidade, controle preciso da vazão e economia de água. Volante de acionamento tipo alavanca ou cruzeta ergonômica que facilite o manuseio. • Bica: Tipo móvel (com rotação horizontal de 360°), bica alta (adequada para a atividade fim), dotada de arejador articulado ou embutido para introdução de bolhas de ar no jato, garantindo economia de água e jato suave antirrespingo. • Composição Material (Corpo e Componentes): Corpo, bica e mecanismo interno fabricados prioritariamente em liga de cobre (bronze e latão), elastômeros e plásticos de engenharia nos componentes de vedação interna. Proibida a aceitação de corpo ou bica fabricados em ABS (plástico) ou silumin (liga de alumínio de baixa	**12**	**UN**

PROCESSO SEI N° 6042.2026/0002343-0

UASG: 925078

	resistência). • Acabamento Superficial: Revestimento de cromo decorativo de alta resistência (conforme NBR 10285), camada de níquel e cromo eletro depositados, com acabamento polido, brilhante e resistente à corrosão e ao descascamento (névoa salina). • **CATMAT: 464010**		
02	**TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA (3/4")** • Diâmetro Nominal (DN): 25 mm (equivalente comercial a 3/4"). • Comprimento Comercial da Barra: 6,00 metros (incluindo a bolsa de soldagem). • Pressão Nominal de Serviço: 7,5 kgf/cm² ou 0,75 MPa à temperatura de 20°C (Classe de pressão PN 750). • Cor: Marrom Padrão. • Tipo de Junta: Soldável (ponta e bolsa), destinada a acoplamento por meio de adesivo plástico para PVC. • Normas Técnicas de Referência (Obrigatórias): ABNT NBR 5648: Tubos e conexões de PVC-U com junta soldável para sistemas prediais de água fria - Requisitos. ABNT NBR 5626: Sistemas prediais de água fria e água quente - Projeto e execução. • **CATMAT: 240480**	**06**	**UN**
03	**TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA (2")** • Diâmetro Nominal (DN): 50 mm (equivalente comercial a 2"). • Comprimento Comercial da Barra: 6,00 metros (incluindo a bolsa de soldagem). • Pressão Nominal de Serviço: 7,5 kgf/cm² ou 0,75 MPa à temperatura de 20°C (Classe de pressão PN 750). • Cor: Marrom Padrão. • Tipo de Junta: Soldável (ponta e bolsa), destinada a acoplamento por meio de adesivo plástico para PVC. • Normas Técnicas de Referência (Obrigatórias): ABNT NBR 5648: Tubos e conexões de PVC-U com junta soldável para sistemas prediais de água fria - Requisitos. • ABNT NBR 5626: Sistemas prediais de água fria e água quente - Projeto e execução. • Paleta de cores: estojo contendo, no mínimo, 18 (dezoito) cores distintas, vivas e sortidas, cobrindo o espectro básico e tonalidades	**06**	**UN**

PROCESSO SEI N° 6042.2026/0002343-0

UASG: 925078

	intermediárias. • Unidade de fornecimento: estojo (conjunto) com 1 unidade de cada cor, totalizando 18 canetas por estojo. • Marca de referência: Staedtler Design Journey TB18BT ou similar de igual ou superior qualidade. • **CATMAT: 214735**		
04	**TUBO DE PVC (POLICLORETO DE VINILA) RÍGIDO, PARA CONDUÇÃO DE EFLUENTES DE ESGOTOS SANITÁRIOS E ÁGUAS PLUVIAIS EM INSTALAÇÕES PREDIAIS, EM SISTEMAS SEM PRESSÃO (2”)** • Diâmetro Nominal (DN): 50 mm (equivalente a 2"). • Comprimento Comercial: Varas com 6,00 metros (incluindo a bolsa de junta). • Tipo de Junta: Junta elástica (com anel de borracha integrado/removível) ou junta soldável (com adesivo plástico), a ser definida conforme projeto de engenharia de execução. • Classe de Temperatura: Projetado para condução de fluidos em temperatura ambiente (ref. 20°C), suportando picos eventuais de até 45°C. • Normativa de Fabricação e Certificação (Mandatório): * Fabricado em estrita conformidade com a norma ABNT NBR 5688 (Tubos e conexões de PVC-U para sistemas prediais de água pluvial e esgoto sanitário). • Deve atender aos requisitos físicos, mecânicos e dimensionais estabelecidos pela ABNT NBR 14880 ou diretrizes do PBQP-H (Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat). • **CATMAT: 326161**	**06**	**UN**
05	**JOELHO 90° SOLDÁVEL (CONEXÃO DE PVC –3/4”)** • Material: Policloreto de Vinila (PVC) rígido, virgem. • Cor: Marrom. • Diâmetro Nominal (DN): 25 mm (equivalente comercial a 3/4"). • Tipo de Junta: Soldável (junta fria com uso de adesivo plástico para PVC). • Ângulo de Deflexão: 90° (noventa graus). • Pressão de Serviço: Resistência para pressão de serviço de até 7,5 kgf/cm² (75 m.c.a.) à temperatura de 20°C. • Normas Técnicas de Referência: * Fabricação e	**12**	**UN**

PROCESSO SEI N° 6042.2026/0002343-0

UASG: 925078

	ensaios em estrita conformidade com a norma ABNT NBR 5648 (Sistemas prediais de água fria - Tubos e conexões de PVC). • Instalação conforme as diretrizes da ABNT NBR 5626 (Sistemas prediais de água fria e água quente - Projeto e execução). • Aplicação: Conexão para mudança de direção em ângulo reto (90°) em linhas de tubulação de sistemas prediais de condução de água fria. • **CATMAT: 304360**		
06	**JOELHO 90° SOLDÁVEL (CONEXÃO DE PVC –2")** • Material: Policloreto de Vinila (PVC) rígido, virgem. • Cor: Marrom. • Diâmetro Nominal (DN): 60 mm (equivalente comercial a 2"). • Tipo de Junta: Soldável (junta fria com uso de adesivo plástico para PVC). • Ângulo de Deflexão: 90° (noventa graus). • Pressão de Serviço: Resistência para pressão de serviço de até 7,5 kgf/cm² (75 m.c.a.) à temperatura de 20°C. • Normas Técnicas de Referência: * Fabricação e ensaios em estrita conformidade com a norma ABNT NBR 5648 (Sistemas prediais de água fria - Tubos e conexões de PVC). • Instalação conforme as diretrizes da ABNT NBR 5626 (Sistemas prediais de água fria e água quente - Projeto e execução). • Aplicação: Conexão para mudança de direção em ângulo reto (90°) em linhas de tubulação de sistemas prediais de condução de água fria. • **CATMAT: 465611**	**12**	**UN**
07	**ASSENTO SANITÁRIO COM TAMPA, DE ALTA RESISTÊNCIA, PADRÃO COMERCIAL/INSTITUCIONAL** • Material de Fabricação: Confeccionado em resina de polipropileno (PP) injetado de alto impacto ou resina termofixa (UF - Resina Ureica). O material deve ser maciço, rígido, com acabamento brilhante, superfície lisa e não porosa, impedindo o acúmulo de sujidades e germes. • Propriedades Químicas e Sanitárias: Material com proteção antimicrobiana/bactericida integrada diretamente à matéria-prima (aditivo que inibe a proliferação de bactérias e fungos). Deve apresentar resistência química a produtos de limpeza hospitalar e institucional, como hipoclorito de sódio, álcool 70% e detergentes neutros, sem	**06**	**UN**

PROCESSO SEI N° 6042.2026/0002343-0

UASG: 925078

	sofrer amarelamento, ressecamento ou deformação. • Ferragens e Fixação (Hardware): Sistema de fixação regulável e parafusos confeccionados em aço inoxidável ou nylon de engenharia de alta resistência. O sistema deve possuir travas antiqueda e dispositivos que impeçam o deslocamento lateral do assento após instalado. • Mecanismo de Fechamento: Equipado com sistema de amortecimento de fechamento suave (Slow Down / Soft Close), reduzindo o impacto mecânico contra a bacia sanitária, mitigando ruídos no ambiente institucional e aumentando a vida útil do conjunto. • Batedores/Amortecedores Inferiores: Presença de no mínimo 4 (quatro) batedores estruturais na parte inferior do assento e 2 (dois) na tampa, confeccionados em material emborrachado (vinil ou PVC flexível), injetados diretamente na peça ou fixados de forma indestrutível, com função antiderrapante e de absorção de impactos. • **CATMAT: 463426**		
08	**LUVA DE CORRER/SOLDÁVEL DE PVC RÍGIDO (2”)** • Aplicação: Sistemas prediais de água fria (condução de água potável à temperatura ambiente de aproximadamente 20°C). • Tipo de Junta: Soldável (junta fria com adesivo plástico para PVC). • Diâmetro Nominal (DN): DN 60 mm (correspondente comercialmente à bitola de 2" de polegada). • Cor: Marrom Padrão. • Pressão de Serviço: Resistência para pressão de serviço de até 7,5 kgf/cm² (75 m.c.a. / 0,75 MPa) à temperatura de 20°C. • Normas Técnicas de Referência (Obrigatórias): * Fabricação e ensaios em estrita conformidade com a norma ABNT NBR 5648 (Tubos e conexões de PVC-U com junta soldável para sistemas prediais de água fria) ou substitutiva vigente. • Instalação em conformidade com a ABNT NBR 5626 (Sistemas prediais de água fria e água quente). • **CATMAT: 389651**	**12**	**UN**
09	**FITA VEDA ROSCA (FITA DE POLITETRAFLUORETILENO - PTFE)** • Fita vedante fabricada em 100% Politetrafluoretileno (PTFE) puro, não sinterizado, na cor branca. Destinada à vedação	**30**	**UN**

PROCESSO SEI N° 6042.2026/0002343-0

UASG: 925078

	de conexões roscáveis (metálicas ou plásticas) em instalações de água fria, água quente, vapor, gases e ar comprimido. O produto deve apresentar compatibilidade química com os principais fluidos domésticos e industriais, operando eficientemente em faixas de temperatura de, no mínimo, -90°C a +240°C. • Espessura mínima: 0,075 mm (com tolerância normativa). • Densidade nominal mínima: Entre 0,25 g/cm³ e 0,40 g/cm³ (garantindo a resistência mecânica ao tensionamento sem ruptura precoce). • Dimensões comerciais exigidas: Largura de 18 mm e comprimento de 10 m. • **CATMAT: 225707**		
10	**ANEL DE VEDAÇÃO PARA TUBOS E CONEXÕES DE ESGOTO PREDIAL (40 mm / 1.1/2")** • Diâmetro Nominal (DN): 40 mm (equivalente a 1.1/2") • Material: Borracha elastomérica de alta resistência (Borracha Nitrílica - NBR ou EPDM) • Aplicação: Sistemas de esgoto sanitário predial (gravidade/conduto livre), para a execução de juntas elásticas em tubos e conexões de PVC • Tipo de Vedação: Labial / Bilabial com alma plástica de reforço ou anel toroidal de seção circular (conforme projeto do fabricante do tubo correspondente). • **CATMAT: 216491**	**12**	**UN**
11	**TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL PARA VASO SANITÁRIO** • Material: Fabricado em plásticos de engenharia (como Polipropileno - PP ou ABS) de alta resistência ao impacto e a produtos químicos de limpeza, ou em liga de cobre (latão) com acabamento cromado, conforme indicação no lote. • Mecanismo de Ajuste: Tipo expansível/flexível ou corrugado, permitindo a correção de desalinhamentos geométricos entre a tubulação da parede e a entrada da bacia sanitária, com comprimento extensível variando entre 20 cm (mínimo recolhido) e 35 cm (máximo estendido) [valores de mercado padrão, ajustar se houver especificidade]. • Conexões e Vedação: Deverá acompanhar, obrigatoriamente, espude (anel de vedação) em borracha elastomérica ou PVC flexível para vedação interna no vaso, e canopla de acabamento para a parede. A rosca de conexão	**12**	**UN**

PROCESSO SEI N° 6042.2026/0002343-0

UASG: 925078

	com a fonte de água deve ser de G 1.1/2" • **CATMAT: 309029**		
12	**TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO DE BANHEIRO, ACIONAMENTO POR ALAVANCA, PROJETADA ESPECIFICAMENTE PARA ATENDER AOS CRITÉRIOS DE ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) OU MOBILIDADE REDUZIDA.** • Mecanismo de Acionamento: Acionamento do tipo alavanca plena (maciça ou em formato de "clipe"), com comprimento mínimo de 100 mm a 150 mm para garantir o efeito alavanca. O mecanismo interno deve ser de alta durabilidade (pastilha cerâmica ou cartucho de 1/4 de volta), permitindo a abertura e o fechamento completos com um único movimento suave. • Esforço de Torque: O acionamento deve exigir força inferior a 120 N} (ou torque menor que 1,5N.m), permitindo a operação com o punho, cotovelo ou dorso da mão, sem a necessidade de pinçar ou torcer os dedos, em estrita conformidade com a NBR 9050. • Material de Fabricação: Corpo e componentes hidráulicos internos em liga de cobre (bronze e latão) de alta resistência mecânica e à corrosão. Acabamento superficial cromado bi níquel de alta durabilidade, resistente a riscos e a produtos de limpeza hospitalar/institucional. Vedantes em elastômeros e componentes internos em plásticos de engenharia. • Sustentabilidade e Vazão: Presença obrigatória de arejador embutido e articulado (ou antivandalismo, a depender do fluxo do local), que misture ar à água para redução do consumo. A vazão deve ser constante e econômica, idealmente limitada entre 4 L/min e 6 L/min sob pressões de 2 mca a 40 mca (metros de coluna d'água). • **CATMAT: 384646**	**03**	**UN**

4. **FISCAIS DO AJUSTE**
Irineo Aparecido da Conceição – RF: 574.722.8/2
Edson de Paula Soares – RF: 645.380.5/0

5. **PROPOSTA**

5.1 As proponentes deverão mencionar na proposta comercial a ``Marca/Fabricante´´ Modelo e Código/Referência do produto ofertado;

5.2 Critério de julgamento: menor preço por item;

5.3 A proposta deverá ter a validade não inferior a 60 (sessenta) dias.

PROCESSO SEI N° 6042.2026/0002343-0

UASG: 925078

6. **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO**

6.1 A empresa vencedora deverá encaminhar toda a documentação necessária no prazo estipulado pelo agente de contratação através do Sistema ComprasGov, sob pena de desclassificação;

6.2 Comprovação de regularidade fiscal, dentro da validade, conforme lista de documentos abaixo:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Certidão de regularidade de débitos relativos a tributo federais e a dívida ativa da União, inclusive as contribuições as contribuições sociais;
d) Certidão de regularidade de débitos referentes a tributo estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei;
e) Certificado de Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
f) Certidão de regularidade perante a justiça do Trabalho;
g) Declaração que atende ao dispositivo no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Anexo III);
h) Certidão de Tributos Mobiliários para as empresas sediadas na capital ou Declaração de Inexistência de Débitos com a Prefeitura da Cidade de São Paulo para empresas sediadas fora do município;
i) A empresa não deve constar no CADIN CADASTRO INFORMATIVO MUNICIPAL. (Decreto nº 47.096/2006). Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas ou cujos débitos estejam judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa por decisão judicial. Serão aceitas as propostas assinadas digitalmente em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP).

7. **PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO**

7.1 Os materiais referendados no objeto deste termo de Referência deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias corridos, os quais serão contabilizados a partir da data de recebimento pela empresa contratada da Nota de Empenho;

7.2 Caso não haja expediente na data marcada para a entrega dos materiais, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e condições especificadas, sendo de responsabilidade da Contratada entra em contato para certificar-se do funcionamento do órgão;

7.3 A entrega dos materiais solicitados poderá ser realizada de segunda-feira a sexta feira exceto feriados) das 8:00 haras ás 16:00 horas, na Rua Borboletas Psicodélicas nº 35 – Vila Guarani – SP – CEP: 07313-110 – Unidade de Armazenamento;

7.4 Todo processo de transporte e de entrega dos materiais objetos deste Termo, é de exclusiva responsabilidade da Contratada;

7.5 Os materiais fornecidos serão devolvidos em sua totalidade quando:

a) A nota fiscal apresentar rasura e não for acompanhada de errata;
b) Estiver em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.
c) Os objetos fornecidos estiverem danificados.

7.6 Caso a substituição dos materiais solicitados não ocorra no prazo determinado, estará à empresa contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação de sanções previstas neste termo, bem como as estabelecidas pela Lei vigente;

PROCESSO SEI N° 6042.2026/0002343-0

UASG: 925078

7.7 Os materiais adquiridos deverão ser novos, assim considerado de primeiro uso;
7.8 Os materiais solicitados deverão ser entregues embalados de modo a garantir a proteção adequada durante todo o seu processo de transporte e armazenamento, como também o de não permitir a violação e/ou danos aos produtos;
7.9 O recebimento dos materiais solicitados estará condicionado à observância das condições e especificações técnicas ora estabelecidas neste termo de Referência, cabendo à verificação do servidor ou da comissão designada para tal finalidade;
7.10 Qualquer caso, a contagem do prazo de entrega não cessará;
7.11 A empresa contratada deverá se responsabilizar por todos os ônus relativos ao fornecimento dos materiais solicitados conforme descrição e condições constantes neste Termo de Referência, inclusive frete, seguro.

8. **OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE**
8.1 Receber os objetos no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
8.2 Verificar minuciosamente no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos com as especificações constantes deste termo e da proposta;
8.3 Comunicar a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos objetos fornecidos, tomando providências necessárias para sua devolução e devida substituição, se for o caso;
8.4 Efetuar o pagamento à empresa contratada no valor correspondente ao fornecimento dos objetos, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
8.5 Aplicar as sanções que couberem às inadimplências da empresa contratada, depois de garantir a ampla defesa e o contraditório;
8.6 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/fatura fornecido pela Contratada, conforme previsão normativa vigente.

9. **OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**
Além das responsabilidades previstas na legislação em vigor, constituem obrigações e responsabilidades da empresa:
9.1 A empresa contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes deste Termo e sua proposta, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da integral e adequada execução dos objetos que ora licitam– se;
9.2 Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual deverá constar as indicações referentes: fabricante, procedência, prazo de garantia ou validade, entre outras que foram de conveniência da SUB-JA;
9.3 Substituir às suas expensas, no total, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive resultantes do seu transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação expedida pela Supervisão de Administração e Suprimentos, ficando ciente de que estará sujeito a todos os deveres e sanções previstos na legislação vigente;
9.4 Garantir que os materiais sejam originais e de procedência legal, além de que não seja de maneira alguma, fruto de recondicionamento ou refurbished (não aprovado no controle de qualidade inicial de fábrica e/ou consertado, devendo ser da linha de frente de produção);
9.5 Reembolsar os cofres públicos caso não seja possível substituir os materiais ou em sua totalidade que venha apresentar problemas contínuos que inviabilize sua utilização, logo seja(m) concluído(s)

PROCESSO SEI N° 6042.2026/0002343-0

UASG: 925078

laudos(s) técnicos(s) conclusivo(s), por defeitos de fabricação;

9.6 Em caso de devolução ou extravio dos materiais, a empresa será responsável pelo pagamento de fretes, carretos, seguros, tributos, e todas as demais despesas que ocorrem;

9.7 Notificar a SUB-JA, através de justificativa circunstanciada formal, da ocorrência de qualquer evento que venha causar atrasos ou impedimentos da entrega dos materiais, justificando o atraso, por escrito, o que, em hipótese alguma eximirá a empresa das obrigações assumidas, salvo caso fortuito ou força maior, devidamente caracterizado;

9.8 A inobservância ao disposto neste Termo implicará no não pagamento à empresa até sua regularização;

9.9 A empresa deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais;

9.10 Após a formalização de sua contratação, a empresa vencedora terá a obrigação de retirar a Nota de Empenho no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação expedida pela Supervisão de Administração, ficando a empresa ciente de que estará sujeita a todos os deveres e sanções previstos na legislação vigente.

10. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

10.1 O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento do material, mediante a entrega dos seguintes documentos:

10.2 Nota fiscal ou nota fiscal-fatura;

10.3 Fatura no caso de apresentação da nota fiscal;

10.4 Na Nota Fiscal deverá constar o número da agência e da conta corrente do Banco do Brasil S/A, conforme Decreto nº 51.197 de 22/01/2010;

10.5 A empresa contratada deverá fornecer as documentações relacionadas na Portaria Secretaria Municipal da Fazenda – SF nº 170 de 31/08/2020 e demais leis vigentes, pertinentes ao objeto em questão;

10.6 Declaração que atende ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Anexo I);

10.7 Declaração de Inexistência de Débitos com a Prefeitura da Cidade de São Paulo para empresas sediadas fora do município de São Paulo;

10.8 Qualquer outro documento/certidão previstos em legislação vigente, mediante solicitação do contratante.

11. **DO FRETE**

11.1 O frete ou qualquer outra despesa pelo transporte do produto correrá por conta do fornecedor.

12. **PENALIDADES**

Pelo descumprimento do ajuste a contratada sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho quando, sem justificativa aceita pela administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente ao prazo estabelecido;

b) Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, para cada dia de atraso na entrega do objeto, limitada até o prazo máximo de 15 (quinze) dias do prazo fixado, após restará configurada a inexecução do ajuste, parcial ou total a depender se o atraso ocorrer em parte, ou no todo;

c) Multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total do contrato a qual incidirá sobre o valor da nota de empenho;

d) Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial, a qual incidirá sobre o valor da parcela

PROCESSO SEI N° 6042.2026/0002343-0

UASG: 925078

não executada;

e) Multa de 10% (dez por cento) por problemas técnicos relacionados com os objetos da licitação a qual incidirá sobre o valor das parcelas entregues com defeitos;
f) Para demais hipóteses de descumprimento contratual, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

Todas as sanções previstas na Lei Federal 14.133/21, Decreto Municipal 62.100/22 e demais legislações vigentes.

As multas são independentes, a aplicação de uma não exclui a das outras nem prejudicam a aplicação das demais sanções administrativas ou penais previstas em lei.

13. **DISPOSIÇÕES FINAIS:**
Eventuais dúvidas dos interessados no fornecimento do objeto deverão encaminhar e- mail para: cpl_ja@smsub.prefeitura.sp.gov.br

14. NORMAS DE REGÊNCIAS:
a) O presente Termo de Referência é regida pela Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal 62.100/22;
b) Os casos omissos no presente Termo de Referência deverão observar a legislação.

CIDADE DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA JABAQUARA

PROCESSO SEI N° 6042.2026/0002343-0

UASG: 925078

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO
NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS COM A FINALIDADE DE MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES SOB RESPONSABILIDADE DA SUBPREFEITURA DO JABAQUARA

NOME DA EMPRESA, com sede na _____ _____nº _____ Complemento_____ inscrito no **CNPJ nº_____,** por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____e do CPF nº _____ , **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e data

_____

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

PROCESSO SEI N° 6042.2026/0002343-0

UASG: 925078

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 925078 - 60/2026

PROCESSO SEI N° 6042.2026/0002343-0

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS COM A FINALIDADE DE MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES SOB RESPONSABILIDADE DA SUBPREFEITURA DO JABAQUARA

ANEXO IV

MINUTA DE NOTA DE EMPENHO

1. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS COM A FINALIDADE DE MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES SOB RESPONSABILIDADE DA SUBPREFEITURA DO JABAQUARA
2. **PRAZO DE ENTREGA:** O Objeto desta Dispensa de Licitação deverá ser entregue em até 10 (dez) dias úteis a partir do dia seguinte a data de retirada da Nota de Empenho.
3. **LOCAL DE ENTREGA:** Rua Borboletas Psicodélicas, nº 35 – CEP 04313- 110 – Vila Guarani - São Paulo - SP
4. **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** Em conformidade com o Anexo II do Edital de Dispensa de Licitação Nº 925078 - 60/2026.
5. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**
6. **PENALIDADES:** Em conformidade com o Edital de Dispensa de Licitação Nº 925078 - 60/2026.
7. Fica vinculado a este Anexo, para todos os efeitos legais, o Edital de Dispensa de Licitação Nº 925078 - 60/2026 e a Proposta encaminhada pela CONTRATADA, independentemente de sua transcrição.
8. Havendo divergências entre as especificações deste Edital com as do Sistema Compras.Gov, prevalecerão as contidas no Edital e seus Anexos.

CIDADE DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA JABAQUARA

PROCESSO SEI N° 6042.2026/0002343-0

UASG: 925078

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 925078 - 60/2026

PROCESSO SEI N° 6042.2026/0002343-0

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS COM A FINALIDADE DE MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES SOB RESPONSABILIDADE DA SUBPREFEITURA DO JABAQUARA

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO CADASTRAMENTO E INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS COM A FINALIDADE DE MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES SOB RESPONSABILIDADE DA SUBPREFEITURA DO JABAQUARA

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr (a)._____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que não está inscrita no Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de São Paulo, bem assim que não possui débitos para com a Fazenda deste Município.

(local do estabelecimento), de de 20...

_____

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)